INDICAÇÃO Nº 355/2017

Realização de pintura das faixas de pedestre e demais sinalizações de trânsito nas ruas do Jardim Santa Maria.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a realização de pintura das faixas de pedestre e demais sinalizações de trânsito nas ruas do Jardim Santa Maria.

CONSIDERANDO que a sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

CONSIDERANDO que placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito e que essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos;

CONSIDERANDO que o artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais;

CONSIDERANDO que as sinalizações existentes nas principais vias do Jardim Santa Maria em razão da ação do tempo encontram-se praticamente apagadas dificultando a visibilidade de condutores e pedestres;

CONSIDERANDO que há intenso trefego de veículos nas referidas vias por fazerem a ligação com os diversos centros de ensino e empresa existentes nas adjacências, é que entende-se ser de suma importância a pintura das faixas de pedestre e demais sinalizações de trânsito nas ruas do Jardim Santa Maria.

SALA DAS SESSÕES, 10 de abril de 2017.

OLINDA FIORENTIN